



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

**NORMATIVA INTERNA Nº 15
DO CONSELHO DE CAMPUS PETROLINA
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre as orientações para entrada e saída dos discentes do Campus Petrolina do IF Sertão Pernambucano.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS PETROLINA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução nº 20/2018, de 13/06/2018, **RESOLVE**,

Art. 1º. APROVAR, as orientações para entrada e saída dos discentes do Campus Petrolina do IF Sertão Pernambucano.

Art. 2º O horário de entrada e saída dos discentes em cada turno, será determinado conforme quadro abaixo:

TURNO	HORÁRIO
Matutino	7:00 às 8:15 horas
Vespertino	12:00 às 14:15 horas
Noturno	18:00 às 19:30 horas

Art. 3º A entrada e saída ocorrerá pelo portão principal, conforme o horário acima.

Art. 4º Os alunos dos Cursos Médio Integrado que chegarem fora do horário de entrada, deverão ser identificados na portaria e haverá comunicação ao Setor de Apoio ao Ensino para registro de ocorrência referente ao atraso.

Art. 5º Os discentes dos Cursos Médio Integrado que necessitarem ausentar-se do Campus fora dos horários, deverão solicitar a saída ao Setor de Apoio ao Ensino, justificadamente e utilizarão o portão secundário.

Art. 6º Para fins desta Normativa Interna, considera-se:

Portão Principal: novo portão de acesso à praça em frente ao Campus Petrolina;

Portão Secundário: portão de acesso interno à guarita.

Art. 6º Esta Normativa entra em vigor a partir desta data.

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO
Presidente do Conselho do Campus Petrolina